PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CEU AZUL
CNPJ: 76.206.473/0001-01
Data da assinatura: 19/11/2026 21:35:33 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 4220

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.243, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Servidor no Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022, nº 2.488/2023 e nº 2.612/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 23 de novembro de 2026, **RAFAEL FRANCISCO**, de nacionalidade brasileira, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMAS, CC-6, lotado na Secretaria de Educação, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 2 | EDIÇÃO Nº: 4220

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.244, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação de Céu Azul – FME, instituído pela Lei Municipal nº 2.780, de 29 de setembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.780, de 29 de setembro de 2026, que institui o Fórum Municipal de Educação de Céu Azul – FME, como instância colegiada permanente de participação social, consulta, proposição, mobilização, articulação, acompanhamento e controle social das políticas públicas educacionais e do Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º da referida Lei, que estabelecem a composição do Fórum Municipal de Educação e a designação de seus representantes pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelos órgãos, instituições e segmentos representativos, bem como os processos de escolha realizados pelos respectivos pares, em conformidade com a legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação para dar cumprimento às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e os respectivos suplentes para compor o Fórum Municipal de Educação de Céu Azul – FME, na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de setembro de 2026, conforme a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Josiane da Silva Simião Storchio

Suplente: Jucelene Terezinha Rech Rios

II – Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Cleison André Wolfart

Suplente: Rafaela Loccatelli Mota Paiva

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ruthe Coutinho de Souza

Suplente: Andréia Strinta dos Santos Elias

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Laise Deline Sperotto

Suplente: Silvana Camana

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

V – Secretaria Municipal de Finanças ou órgão municipal responsável pelo planejamento e orçamento:

Titular: Mariana Reis

Suplente: Enedir Wischoski

VI – Instituições de educação superior ou Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB existente no Município:

Titular: Neison José Wolfart

Suplente: Camila de Sá Maranhão

VII – Rede estadual de ensino com atuação no Município:

Titular: Claudenira Vieira dos Santos

Suplente: Marcia Zancan de Lima

VIII – Professores da Educação Infantil da rede municipal:

Titular: Ivonete Alves da Silva

Suplente: Roseli Wengrat Tillwitz

IX – Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal:

Titular: Andreia Ribas

Suplente: Juliane Iara Lapin

X – Professores dos anos finais do Ensino Fundamental da rede estadual:

Titular: Lilianne Blauth Baú

Suplente: Leila Pompermayer

XI – Professores do Ensino Médio ou da Educação Profissional da rede estadual:

Titular: Luciane Schimitz

Suplente: Edineia Augusta Dorne

XII – Trabalhadores da educação não docentes da rede municipal:

Titular: William Stadler

Suplente: Dalva Teresinha de Souza

XIII – Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs:

Titular: Andréia Buffon

Suplente: Bruna Maria Rosalen

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 4 | EDIÇÃO Nº: 4220

XIV – Diretores das escolas do Ensino Fundamental da rede municipal:

Titular: Claudete Silveira de Avila Ghiotto

Suplente: Bianca Busse Vera Meotti

XV – Coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs:

Titular: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

Suplente: Eltrita Elert Weber

XVI – Coordenadores pedagógicos das escolas do Ensino Fundamental da rede municipal:

Titular: Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery

Suplente: Elisângela Barreto dos Santos

XVII – Pais ou responsáveis por estudantes da rede municipal:

Titular: Tatiane Ferrari da Silva

Suplente: Patrícia de Souza Ulatoski

XVIII – Pais ou responsáveis por estudantes da rede estadual:

Titular: Fernanda de Marco Boaroli

Suplente: Edina Marcondes Sell Pires

XIX – Conselhos Escolares das escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Luiza Bazzo Cavalari

Suplente: Michele Jung

XX – Conselhos Escolares das escolas da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Elissandro Batista Soares

Suplente: Darlene Maria da Silva

XXI – Associação de Pais, Professores e Funcionários – APPF ou entidade equivalente das escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Wanderson Mendes de Oliveira Costa

Suplente: Bruna Kauana Machado

XXII – Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APPF ou entidade equivalente das escolas da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Diana Kaninoski

Suplente: Juciane Indiara Zicatto Lamb

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 5 | EDIÇÃO Nº: 4220

XXIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ou entidade local de defesa da educação inclusiva:

Titular: Valmi Manthey

Suplente: Marly Scapim

XXIV – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB:

Titular: Josiane dos Santos Pomagerski

Suplente: Giovane Terezinha de Lara Evangelista

XXV – Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Flávio Roberto Meotti

Suplente: Ana Paula Jesse

XXVI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Rosemere Ferreira

Suplente: Andreia Cristina de Oliveira

XXVII – Instituições educacionais privadas do Município:

Titular: Sem indicação

Suplente: Sem indicação

XXVIII – Comunidade da educação do campo:

Titular: Michele Wessesling

Suplente: Nilseia Aparecida Eising Alves

XXIX – Organizações da sociedade civil com atuação comprovada na educação, na proteção da infância, nos direitos humanos ou na inclusão:

Titular: Sem indicação

Suplente: Sem indicação

Art. 2º Ficam designados os representantes para exercer as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do Fórum Municipal de Educação – FME de Céu Azul, Estado do Paraná, na seguinte conformidade:

I – Presidente: Josiane Inês Hoger

II – Vice-Presidente: Neison José Wolfart

III – Secretária Executiva: Josiane da Silva Simião Storchio

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 6 | EDIÇÃO Nº: 4220

§ 1º O Dirigente Municipal de Educação integrará o Fórum Municipal de Educação na condição de membro nato, enquanto estiver no exercício do cargo, nos termos do § 1º do art. 6º e do art. 11 da Lei Municipal nº 2.780/2026, não sendo sua participação computada como representação da Secretaria Municipal de Educação prevista no inciso I do art. 6º da referida Lei.

§ 2º A Vice-Presidência será exercida em conformidade com as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.780/2026 e no Regimento Interno do Fórum.

§ 3º A Secretaria Executiva prestará o apoio necessário ao funcionamento do Fórum, respeitada sua autonomia institucional.

Art. 3º O mandato dos membros designados será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, ressalvada a representação decorrente de cargo ou função institucional, conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2.780/2026.

§ 1º A substituição de representantes poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante nova indicação formal do respectivo órgão, instituição ou segmento, no prazo de 30 (trinta) dias, observadas as disposições legais.

§ 2º O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos e completará o mandato em caso de vacância.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da instalação da nova composição, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 2.780/2026.

Art. 5º A participação dos membros no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado, não gerando vínculo funcional, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.780/2026.

Art. 6º As vagas correspondentes aos órgãos, instituições ou segmentos não indicados ou temporariamente inexistentes permanecerão abertas, sem prejuízo da instalação e do funcionamento do Fórum Municipal de Educação, observadas as disposições legais relativas ao quórum.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 7 | EDIÇÃO Nº: 4220

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.245, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 8.230, de 16 de novembro de 2026, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 28 do Decreto nº 8.230, de 16 de novembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"**§ 2º** A ausência de indicação da dotação orçamentária no momento da elaboração do DFD não impede o seu encaminhamento, devendo a informação ser complementada oportunamente, observados os requisitos legais relativos à disponibilidade orçamentária."

[...]

Art. 2º O art. 33 do Decreto nº 8.230, de 16 de novembro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - no inciso V do caput, onde consta "na forma do art. 33", leia-se "na forma do art. 34";

II - no inciso VIII do caput, onde consta "na forma do art. 37", leia-se "na forma do art. 38";

III - no inciso I do § 11, onde consta "metodologia estatística de que trata o art. 34", leia-se "metodologia estatística de que trata o art. 35";

IV - na alínea "e" do inciso II do § 11, onde consta "observados os requisitos do art. 33", leia-se "observados os requisitos do art. 34";

V - no inciso III do § 11, onde consta "na forma do art. 35", leia-se "na forma do art. 36";

VI - no § 13, onde consta "hipótese em que se observará o regime do art. 38", leia-se "hipótese em que se observará o regime do art. 39".

Art. 3º O § 3º do art. 35 do Decreto nº 8.230, de 16 de novembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"**§ 3º** O disposto neste artigo não se aplica às contratações de que trata o art. 33, § 11."

[...]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Art. 4º O § 2º do art. 37 do Decreto nº 8.230, de 16 de novembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"**§ 2º** Nas contratações de que trata o caput deverá ser apresentada proposta comercial contendo os requisitos do art. 36, § 1º."

[...]

Art. 5º O inciso V do art. 38 do Decreto nº 8.230, de 16 de novembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"V - a base privada não será utilizada para definir o valor máximo de obra ou serviço de engenharia, hipótese regida pelo art. 39."

[...]

Art. 6º O caput do art. 40 do Decreto nº 8.230, de 16 de novembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"**Art. 40.** No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor máximo da contratação será calculado nos termos do art. 39, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada, baseada em outras contratações similares, ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto."

[...]

Art. 7º O caput do art. 202 do Decreto nº 8.230, de 16 de novembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"**Art. 202.** Complementando o disposto no art. 60, a contratação de licenças e o desenvolvimento de software observarão o seguinte:"

[...]

Art. 8º O § 2º do art. 130 do Decreto nº 8.230, de 16 de novembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"**§ 2º** Na prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá ser admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que haja previsão expressa no edital e na ata, seja demonstrada a vantajosidade dos preços e seja observada a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, além dos demais requisitos legais aplicáveis."

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

[...]

Art. 9º O § 5º do art. 181 do Decreto nº 8.230, de 16 de novembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"**§ 5º** O procedimento de pronto pagamento, os documentos exigidos, os controles internos e as responsabilidades dos agentes serão disciplinados em instrução normativa expedida pela Secretaria Municipal de Administração, com apoio da Secretaria Municipal de Finanças."

[...]

Art. 10. O art. 182 do Decreto nº 8.230, de 16 de novembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"**Art. 182.** É vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pelo contratado, ressalvadas a glosa, a multa e o pagamento direto a empregados previstos neste Decreto e no contrato.

Parágrafo único. Nos contratos de prestação de serviços com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, é permitida a retenção proporcional dos valores correspondentes a salários e a outras verbas exigíveis do contratado a seus empregados e não adimplidos, para os fins de realizar o pagamento direto, quando previsto em contrato, ou para depósito em conta vinculada."

[...]

Art. 11. Ficam mantidas, sem alteração, as demais disposições do Decreto nº 8.230, de 16 de novembro de 2026.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 10 | EDIÇÃO Nº: 4220

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 476, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 307/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que, pela Portaria nº 307/2026, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos atribuídos à servidora matrícula funcional nº 23566/2, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que, pela Portaria nº 383/2026, foi deferida a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do art. 224 da Lei Municipal nº 617/2007;

CONSIDERANDO que o prazo originalmente fixado, bem como o período de sua prorrogação, encontram-se encerrados, sem que a instrução processual tenha sido concluída;

CONSIDERANDO que se encontra em curso diligência instrutória consistente no aguardo do compartilhamento de elementos probatórios com outro órgão da Administração Pública, no âmbito de suas competências institucionais, em regime de sigilo, cujos autos foram recebidos por esta Administração em 17 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que tal diligência, por sua natureza complexa e pela dependência de providências externas alheias ao controle da Comissão Processante, configura motivo idôneo que afasta qualquer alegação de desídia ou inércia administrativa;

CONSIDERANDO que a apuração dos mesmos fatos por outro órgão da Administração Pública não determina a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar, em razão do princípio da independência das instâncias, conforme entendimento consolidado na jurisprudência dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual "o excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa";

CONSIDERANDO o princípio do pas de nullité sans grief, segundo o qual não se declara a nulidade de ato processual sem a demonstração de efetivo prejuízo à parte, não havendo nos autos qualquer alegação ou indício de comprometimento do contraditório e da ampla defesa;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 11 | EDIÇÃO Nº: 4220

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da apuração e a preservação do interesse público, assegurando-se integralmente o contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 45 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 307/2026, contando-se o novo prazo a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º fundamenta-se na necessidade de conclusão das diligências instrutórias em curso, especialmente o aguardo do compartilhamento de elementos probatórios com outro órgão da Administração Pública, em regime de sigilo, circunstância que configura motivo idôneo para a dilação do prazo, nos termos do art. 224 da Lei Municipal nº 617/2007.

Art. 3º Ficam ratificados todos os atos praticados pela Comissão Processante até a presente data, uma vez que não se verifica nos autos qualquer prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça e do princípio do pas de nullité sans grief.

Art. 4º A Comissão Processante deverá, ao término do prazo fixado no art. 1º, apresentar relatório conclusivo, ainda que as diligências externas não tenham sido integralmente concluídas, consignando expressamente as providências adotadas e as pendências remanescentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 12 | EDIÇÃO Nº: 4220

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 477, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a manutenção da suspensão preventiva da servidora matrícula funcional nº 23566/2, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 307/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que, pela Portaria nº 307/2026, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos atribuídos à servidora matrícula funcional nº 23566/2, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a suspensão preventiva foi determinada pela Portaria nº 310/2026, com fundamento no art. 219 da Lei Municipal nº 617/2007;

CONSIDERANDO que, pela Portaria nº 384/2026, a suspensão preventiva foi prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, encontrando-se tal período igualmente encerrado;

CONSIDERANDO que a instrução processual encontra-se em curso, pendente de conclusão de diligências instrutórias essenciais à apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que se encontra em curso o compartilhamento de elementos probatórios com outro órgão da Administração Pública, no âmbito de suas competências institucionais, em regime de sigilo, cujos autos foram recebidos por esta Administração em 17 de novembro de 2026, circunstância que evidencia a complexidade da apuração e a existência de elementos ainda não integralmente analisados;

CONSIDERANDO que a permanência da servidora no exercício do cargo, no presente momento processual, revela risco concreto de comprometimento da instrução processual, notadamente quanto à colheita de depoimentos e à preservação da integridade dos elementos probatórios ainda em análise;

CONSIDERANDO que subsistem, portanto, os requisitos que autorizaram a suspensão preventiva, quais sejam, a conveniência da medida para a apuração dos fatos e a preservação do interesse público e da regularidade do serviço;

CONSIDERANDO que a suspensão preventiva não constitui antecipação de penalidade, mas medida cautelar de natureza acautelatória, destinada exclusivamente a assegurar a eficácia da instrução processual;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o sigilo dos elementos probatórios compartilhados, nos termos da legislação aplicável à proteção de dados e ao sigilo de informações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida a suspensão preventiva da servidora matrícula funcional nº 23566/2, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, determinada pela Portaria nº 310/2026 e prorrogada pela Portaria nº 384/2026, com fundamento no art. 219 da Lei Municipal nº 617/2007, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º A manutenção da medida cautelar, a título de continuidade do afastamento cautelar e não de nova prorrogação, fundamenta-se na subsistência dos requisitos que autorizaram sua decretação, especialmente a necessidade de preservar a integridade da instrução processual e de resguardar os elementos probatórios objeto de compartilhamento com outro órgão da Administração Pública, em regime de sigilo, bem como na superveniência de fato novo consistente no recebimento dos referidos elementos probatórios em 17 de novembro de 2026.

Art. 3º A suspensão preventiva ora mantida tem natureza exclusivamente acautelatória, não constituindo antecipação de julgamento nem de penalidade, assegurados à servidora o contraditório e a ampla defesa no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A Comissão Processante deverá manifestar-se, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sobre a necessidade de manutenção ou de revisão da medida cautelar, à luz do andamento da instrução processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 478, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede diária a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ¾ (três quarto) da diária ao servidor **Donizete Lourenço,** Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Rolândia - PR, com a finalidade de levar paciente para internamento médico na Casa de Saúde de Rolândia.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 268, em 18 de novembro de 2026 às 6h30 e retorno no mesmo dia, com chegada às 21h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 479, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede diária a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 ½ (duas e meia) diária ao servidor **Alcione da Silva,** Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital de Olhos do Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 269, em 16 de novembro de 2026 às 6h e retorno no dia 18 de novembro, com chegada às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 16 | EDIÇÃO Nº: 4220

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 211/2026 – M.C.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 71/2026 – M.C.A.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira, rolo, outros), agrícolas e veículos com fornecimento de peças e serviços mecânicos, para as máquinas das frotas da Administração do Município de Céu Azul.

RECORRENTE: COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA (CNPJ nº 08.336.591/0001-84)

RECORRIDA: HIDRÁULICA HIDRAUESTE LTDA (CNPJ nº 60.636.854/0001-90)

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, via plataforma eletrônica BLL Compras, pela licitante **COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 11 do Edital, contra a decisão do Pregoeiro que declarou habilitada e vencedora a empresa **HIDRÁULICA HIDRAUESTE LTDA** na sessão pública ocorrida em 22 de outubro de 2026.

Em síntese, a recorrente protocolou suas razões em 04 de novembro de 2026, alegando que a Recorrida apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Ofício Distribuidor da Comarca de Palotina/PR em 16 de julho de 2026, sem validade expressa. Como o item 10.2.4.1 do Edital fixa o prazo de 90 (noventa) dias da emissão para certidões sem validade indicada, o documento venceu em 14 de outubro de 2026 — contando com 98 (noventa e oito) dias na data da abertura da sessão pública. Sustentou violação aos itens 10.1.5 e 10.8.2 do Edital e aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), requerendo a reforma da decisão para inabilitar a Recorrida.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/paeb06f0987d4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 17 | EDIÇÃO Nº: 4220

Devidamente intimada, a recorrida apresentou contrarrazões em 07 de novembro de 2026, às 22h18min, na plataforma BLL Compras. Como a peça inicial carecia de assinatura, o Pregoeiro expediu Termo de Diligência em 13 de novembro de 2026 (com prazo até as 09h00min de 16 de novembro de 2026), devidamente cumprido mediante a juntada da mesma manifestação assinada digitalmente pela representante legal, Sra. Lizie Cristine da Cunha.

No mérito, a Recorrida relatou a centralização da emissão das certidões falimentares no 1º Ofício Distribuidor de Curitiba/PR (Decreto Judiciário nº 177/2026) e os trâmites cartorários que fizeram com que a nova certidão fosse expedida somente em 28 de outubro de 2026, após o fechamento do prazo de envio no sistema.

Juntou a referida certidão negativa, pleiteando a manutenção de sua habilitação à luz do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e do formalismo moderado.

Em 16 de novembro de 2026, a Comissão de Licitação/Pregoeiro emitiu Relatório de Análise e manifestando-se pela manutenção da habilitação da Recorrida. Submetidos os autos à Procuradoria Geral do Município, foi exarado Parecer Jurídico em 19 de novembro de 2026, opinando pelo conhecimento e não provimento do recurso.

É o breve relatório.

II. DA ADMISSIBILIDADE E DO SANEAMENTO DAS CONTRARRAZÕES

O recurso administrativo preenche todos os pressupostos legais de admissibilidade, legitimidade, interesse recursal, motivação imediata e tempestividade (art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021), razão pela qual merece ser conhecido.

Igualmente, ratifica-se a regularidade do saneamento formal das contrarrazões. Protocolada a defesa dentro do prazo legal por meio de usuário autenticado no sistema eletrônico BLL Compras, a diligência posterior destinada exclusivamente à coleta da assinatura digital da representante legal não implicou inovação ou alteração material de conteúdo, encontrando pleno respaldo nos princípios do formalismo moderado, da instrumentalidade das formas e no art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paeb06f0987d4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 18 | EDIÇÃO Nº: 4220

III. DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DE MÉRITO

Acolhendo integralmente os fundamentos fáticos e jurídicos expostos no Relatório da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, verifica-se que:

1. **Do vencimento formal da certidão original:** Assiste razão à Recorrente quanto à constatação objetiva de que a Certidão Negativa expedida pelo Ofício Distribuidor de Palotina/PR em 16/07/2026 encontrava-se fora do prazo editalício de 90 (noventa) dias (item 10.2.4.1) na data da sessão pública de 22/10/2026, pois seu termo final ocorreu em 14/10/2026.

2. **Da distinção entre irregularidade formal e condição material preexistente:** O vencimento temporal do documento originalmente anexado não impõe, isoladamente, a inabilitação sumária da licitante. A Lei nº 14.133/2021 consagra o dever de busca da verdade material e o formalismo moderado, admitindo a realização de diligências e a complementação documental destinada à apuração de fatos e condições jurídicas preexistentes à abertura do certame (arts. 12, inciso III, e 64, inciso I, bem como itens 10.8.1 e 15.8 do Edital).

3. **Da validade da certidão complementar:** A Certidão Negativa de Feitos Ajuizados expedida em 28/10/2026 pelo 1º Ofício Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR (Código de Autenticidade nº 26247C70) — órgão competente por força da centralização promovida no Poder Judiciário do Estado do Paraná (Decreto Judiciário nº 177/2026) — certifica de forma inequívoca a inexistência de ações de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial contra a empresa **HIDRÁULICA HIDRAUESTE LTDA** no período de **18 de março de 1963 a 26 de outubro de 2026**.

4. **Da consonância jurisprudencial e principiológica:** Como o lapso temporal abrangido pela certidão engloba integralmente a data da abertura da sessão pública (22/10/2026), resta cabalmente demonstrado que a Recorrida detinha a condição material de qualificação econômico-financeira (art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) no momento do certame. Tal entendimento alinha-se à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos nº 3516/2025, nº 569/2026, nº 1058/2026 e nº 1552/2025 – Tribunal Pleno) e do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 1211/2021 e nº 1788/2026 – Plenário),

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paeb06f1098f74d

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 19 | EDIÇÃO Nº: 4220

preservando a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa sem configurar favorecimento indevido.

IV. DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 12, inciso III, 64, inciso I, 69, inciso II, e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos itens 10.8.1, 15.8 e 15.9 do Edital, e acolhendo na íntegra o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **DECIDE-SE**:

a) CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa **COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, diante do preenchimento dos pressupostos legais de admissibilidade;

b) RECONHECER que a certidão negativa de falência originalmente apresentada pela empresa **HIDRÁULICA HIDRAUESTE LTDA**, expedida em 16 de julho de 2026, encontrava-se fora do prazo de validade estabelecido no item 10.2.4.1 do instrumento convocatório quando da abertura da sessão pública, em 22 de outubro de 2026;

c) AFASTAR a tese de que a irregularidade temporal da certidão originalmente apresentada imponha, isoladamente, a inabilitação automática da empresa, considerando a possibilidade de saneamento documental destinado à comprovação de condição material preexistente, nos termos dos artigos 12, inciso III, e 64 da Lei nº 14.133/2021 e da orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

d) RECONHECER a possibilidade jurídica de consideração da certidão negativa expedida em 28 de outubro de 2026 pelo 1º Ofício Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, órgão competente para a emissão do documento, tendo em vista que a certidão abrange o período de 18 de março de 1963 a 26 de outubro de 2026, demonstrando a inexistência de ações abrangidas pela pesquisa na data da abertura do certame;

e) RECONHECER a regularidade do procedimento de saneamento da ausência de assinatura das contrarrazões, uma vez que a manifestação foi tempestivamente apresentada e a diligência posterior se destinou exclusivamente à correção de vício formal, sem alteração de seu conteúdo material;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paeb06f0987f4d

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 20 | EDIÇÃO Nº: 4220

f) NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, mantendo-se integralmente a **HABILITAÇÃO DA EMPRESA HIDRÁULICA HIDRAUESTE LTDA**, diante da **comprovação documental de condição econômico-financeira preexistente à abertura do certame**;

g) DETERMINO a publicação desta decisão, e o prosseguimento dos demais atos do certame licitatório para a adjudicação e homologação, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Céu Azul/PR, 19 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
19/11/2026 11:27:53
Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2026 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paeb06f0987d4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 21 | EDIÇÃO Nº: 4220

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 76/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br **"acesso identificado"**, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o **Aquisição de 01 (um) Playground Infantil de Grande Porte, composto por 08 (oito) torres interligadas, incluindo 01 (um) balanço triplo em ferro e 01 (um) balanço acessível para cadeirantes, destinado à instalação na Praça Municipal de Céu Azul/PR, compreendendo o fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação ao solo, testes de estabilidade e segurança, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R$ 93.616,66**
Tendo a licitação a seguinte programação:
Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 09/12/2026.
Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 09/12/2026.
Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 19 de novembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 780,35 (setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e PATRICIA CAVELAGNA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 17.013,00 (dezessete mil e treze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SOYLANE MARTINS DE ARAUJO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 14.639,53 (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MAICON CORDOVA PEREIRA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DANIEL DE MELLO VANDELLI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 23 | EDIÇÃO Nº: 4220

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 52.984,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 787,60 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e CAROLINE CARVALHO REZENDE

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 20.950,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GABRIEL DE CARVALHO ALVES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 2.876,00 (dois mil e oitocentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 24 | EDIÇÃO Nº: 4220

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 13.371,40 (treze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 761,20 (setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e HUMBERTO DÉLIO DONINI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 25.786,00 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SUEMA TUSSI BRUNELO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ECO FARMAS COM. DE MEDIC. LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 3.309,96 (três mil, trezentos e nove reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 3.919,74 (três mil, novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 4.299,00 (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JEFERSON CAMPOS MASTALER

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 22.643,95 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 27 | EDIÇÃO Nº: 4220

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CÉU AZUL, REFERENTE AO PROJETO 02 - SERVÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.416/2022, de 05 de outubro de 2022; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2026, conforme Ata nº 010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Quinta Alteração do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul, referente ao Projeto nº 02 “Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas” - Termo de Colaboração 002/2026 – Edital de Chamamento Público nº 1/2025.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida Alteração do Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 19 de novembro de 2026.

Vandressa Ackermann Bez Agustinho
Presidente do CMDPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 01/2025 DO CLUBE DA PESSOA IDOSA – CPI DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.416/2022, de 05 de outubro de 2022; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2026, conforme Ata nº 010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição nº 01/2025, emitida em 14 de maio de 2025, do Clube da Pessoa Idosa – CPI do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

Art. 2º A presente manutenção da inscrição tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 19 de novembro de 2026.

Vandressa Ackermann Bez Agustinho
Presidente do CMDPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 02/2025 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.416/2022, de 05 de outubro de 2022; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2026, conforme Ata nº 010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição nº 02/2025, emitida em 14 de maio de 2025, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

Art. 2º A presente manutenção da inscrição tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 19 de novembro de 2026.

Vandressa Ackermann Bez Agustinho
Presidente do CMDPI